

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **Playground Infantil Colorido** (brinquedos infantis), incluindo o fornecimento de materiais e a respectiva instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política Urbana no Município de Nonoai/RS.

1.2. Os itens serão instalados na **Praça Central Getúlio Vargas**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Política Urbana para a estruturação de área de lazer infantil na Praça Central Getúlio Vargas. A aquisição é fundamental para o fomento ao lazer, bem-estar da comunidade local e a valorização dos espaços públicos de convivência.

2.2. A contratação se dará por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1. A Empresa Contratada deverá fornecer e instalar os materiais (lote único) conforme as seguintes especificações mínimas:

LOTE	Item	Descrição Detalhada: Conjunto de Playground Infantil e Cercamento	Qtd.
	01	Cavalinho de mola: Suspenso por mola espiral, com assento em madeira, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida. (Incluindo instalação) .	01
	02	Balanço namoradeira: Confeccionada em tubo, suspensa por cavaletes de tubo, balanço confeccionado em tubo com assento, encosto e assoalho em tubo, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida. (Incluindo instalação).	01
	03	Carrossel: Confeccionado em tubo de aço industrial, com 04 assentos em madeira de lei, com volante fixo no centro, medidas de 1,20m de diâmetro e 1,00m de altura, assoalho em madeira colorida, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida. (Incluindo instalação) .	01
	04	Balanço duplo: Um assento aberto e uma cadeirinha baby em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular, sem ângulos retos. (Incluindo instalação) .	01
	05	Cerca de madeira: Madeira natural maciça, tratada contra fungos e insetos Xilófagos, 14m de comprimento e 1m de altura, composta por postes, travessas horizontais e tábuas verticais coloridas, com espaçamento uniforme, pintada com tinta para uso externo resistente às intempéries. (Incluindo instalação) .	01



3.2. **Condição:** Material novo, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições de funcionamento.

3.3. **Garantia:** Mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e instalação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O prazo para entrega e instalação completa dos bens será de, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A execução deverá ocorrer de forma a garantir a segurança dos usuários da praça durante o período de montagem.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor global do lote será obtido mediante pesquisa de mercado, considerando a média ou o menor valor das propostas tecnicamente aceitáveis, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, instalação total e recebimento definitivo atestado pelo fiscal do contrato, mediante Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

- **1001** – Secretaria de Política Urbana.
- **2036** – Manutenção da Secretaria Política Urbana.
- **449052000000** – Equipamentos e Material Permanente.
- **RED: 533.**

9. HABILITAÇÃO

9.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.



10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. **Da Contratada:** Fornecer e instalar os bens conforme as especificações e prazos, mantendo a documentação de habilitação atualizada.

10.2. **Da Contratante:** Designar fiscal para acompanhamento, proporcionar acesso ao local da instalação e efetuar o pagamento nos prazos acordados.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria de Política Urbana.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Competente com base na Lei nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 03 de Março de 2026.

GELDIR DE BORBA
Sec. Municipal de Política Urbana

